



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

1.0 – APRESENTAÇÃO

O prefeito municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários na Administração Municipal. VEJA ANEXO I.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa *(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86)9452.3958*, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

2.2 – O número de vagas, o regime de trabalho e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

3.0 – PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.
- h) Residir na área de circunscrição de atuação na equipe da Saúde da Família, para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

3.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

4.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA

4.1 – A inscrição do candidato implicará o recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – As inscrições serão efetuadas no período de 29 de julho a 05 de agosto de 2013, somente de forma presencial, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI.

4.3 - A taxa deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil e dos CORREIOS em nome da empresa executora GABRIEL & GABRIEL CONST. E PROJ – LTDA – AGÊNCIA: 1640-3 – C/C : 54.126-5.

- a) Não haverá, em hipótese alguma, isenção de taxa de inscrição, seja total ou parcial.
- b) Não será devolvido o valor da taxa de inscrição paga em hipótese alguma, a não ser do cancelamento do referido certame.
- c) A inscrição dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa, conforme o valor especificado no ANEXO I.
- d) A efetuação da inscrição dar-se-á mediante o seguinte:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida sem rasuras, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato ou procurador.

II – Comprovante de pagamento.

III – Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo que a fotocópia deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4.3 – Será permitida a inscrição pelo candidato ou por procuração, neste caso anexar o respectivo instrumento de procuração e cópia do documento de identidade (RG) do procurador e do candidato e ficha de inscrição do mesmo. Sendo de responsabilidade do candidato qualquer erro decorrente de tal procedimento.

4.4 – Não será aceita inscrição de candidato em caráter condicional, por correspondência ou por qualquer outro método que não seja o estabelecido no subitem 4.2.

4.5 – Depois de efetivada a inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, nem anexar documentos, seja qual for o motivo alegado.

4.6 – Em caso de uma 2ª INSCRIÇÃO, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma outra taxa correspondente ao cargo que deseja concorrer, neste caso a última inscrição eliminará a primeira.

5.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desprezando-se as frações.

5.2 – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

5.3 – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, anexando à mesma o laudo técnico que a comprove, e se for o caso, solicitar prova compatível com a sua condição.

5.4 – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.0 - DAS PROVAS

6.1. – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em 02 (duas) Etapas, sendo que **1ª ETAPA** constará de uma **prova escrita objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e a **2ª ETAPA** de caráter classificatório, constante de uma **prova de Análises Curricular** para os cargos de nível superior e professor.

6.2. – As provas objetivas serão distribuídas da seguinte forma:

| Odontólogo/Assistente Social/Psicólogo/Nutricionista | | | |
|--|----------------|------|-----------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
| Português | 10 | 1,0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 | 40 |
| TOTAL | 30 | | 50 |

| Auxiliar de Enfermagem/Motorista /Auxiliar de Consultório Dentário/Agente Comunitário de Saúde | | | |
|--|----------------|------|-----------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
| Português | 10 | 1,5 | 15 |
| Matemática | 10 | 1,5 | 15 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,0 | 20 |
| TOTAL | 30 | | 50 |

| Auxiliar Administrativo | | | |
|-------------------------|----------------|------|-----------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
| Português | 10 | 2,0 | 20 |
| Matemática | 10 | 1,0 | 10 |
| Informática | 10 | 2,0 | 20 |
| TOTAL | 30 | | 50 |

| Professor de Ensino Fundamental Menor | | | |
|---------------------------------------|----------------|------|-----------|
| DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
| Português | 10 | 2,0 | 20 |
| Matemática | 10 | 1,0 | 10 |
| Legislação e Fundamentos Pedagógicos | 10 | 2,0 | 20 |
| TOTAL | 30 | | 50 |

7.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A prova será realizada no dia 01 de setembro (DOMINGO) de 2013, na cidade de Monsenhor Gil - PI.

7.2 – A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h, encerrando-se às 11h (horário oficial do Estado do Piauí).

7.3 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

7.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente (dentro do prazo de validade previsto pela legislação) acompanhado de outro documento que contenha FOTO.

- 7.5 – Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 7.6 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso após o início das provas.
- 7.7 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 7.8 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 7.9 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora.

8.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova, até o limite de 3 (três) vezes do número de vagas oferecidas.

8.2 – A Prova de Análise Curricular (2ª ETAPA), prevista para os cargos de nível superior e professor **NÃO** será obrigatória, já que a mesma é de caráter apenas classificatório.

8.3 – A classificação final para os cargos que participarão da Prova de Análise Curricular será feita através do somatório das duas ETAPAS, sendo que ao candidato que não se submeter à prova de 2ª ETAPA contabilizará apenas a pontuação obtida na 1ª ETAPA (prova objetiva).

8.3.1 – O limite de classificação (item 8.1) para os cargos que participarão da Prova de Análise Curricular (2ª ETAPA) só será considerado após ser feito o somatório das duas etapas.

8.4 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.5 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

8.5.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.5.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise curricular.

c) O candidato mais idoso.

8.5.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Coordenação de Concurso Público da executora, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.6 - A prova de análise curricular participará apenas os candidatos classificados na 1ª etapa (que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova de conhecimento), e que tenha entregado a documentação de acordo com o item 8.7, sendo os demais considerados como desclassificados.

8.7 – Os candidatos aos cargos que serão executados em duas ETAPAS deverão entregar o **Curriculum Vitae Simplificado, no ato da inscrição**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo VI, com os respectivos documentos, que comprovem seus títulos e/ou tempo de serviço, através de cópias autenticadas em cartório.

8.8 - Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto anexado a este *Edital*, limitada à pontuação máxima de 05 (cinco) pontos para os cargos que esteja concorrendo.

8.9 - Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

8.10 - Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

8.11 - Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

8.12 - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.13 – A contagem do tempo de serviços só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

8.14 – A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

8.15 - Não serão computados para efeito de prova de análise curricular:

- a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
- b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c) Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- d) Declaração de conclusão de cursos.
- e) Documentos não autenticados, conforme solicitado no referido edital.

9.0 – DO RESULTADO

9.1 - O resultado do Teste Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.

10.2 – O prazo para a solicitação de recursos é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO conforme cronograma Anexo III.

10.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

10.4 – O recurso deverá ser dirigido ao setor de concurso da executora através do endereço eletrônico excelecia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital ANEXO III e de acordo com os requisitos do item 10.1.

10.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

11.0 – DA VALIDADE

11.1 – O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração pública por igual período.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

12.2 – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

12.3 – Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** deverá no ato da inscrição anexar o comprovante de endereço para comprovar que reside na área em que as vagas são oferecidas.

12.4 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.

12.5 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Monsenhor Gil.

12.6 – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e Diário Oficial dos Municípios.

12.7 - Não será aceita ficha de inscrição rasurada ou ilegível.

12.8 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

12.9 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação, exceto o referente à letra **h** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**.

12.10 – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

12.11 – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e no endereço eletrônico www.gabrielexcelncia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios.

12.12 – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço www.gabrielexcelncia.net.br.

12.13 – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelncia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil após a homologação do resultado.

12.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Monsenhor Gil (PI), 26 de julho 2013.

FRANCISCO PESSOA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria de Saúde

| CARGOS | Nº DE VAGAS E CÓD. DO CARGO | C/H | SALARIO R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS |
|-------------------------------|--|-----|-------------|-------------------|--|
| Odontólogo | CÓD. 001 – 02 (vagas) | 20h | 2.600,00 | 50,00 | Curso Superior na área e Registro no Conselho competente |
| Assistente Social | CÓD. 002 – 01 (vagas) | 30h | 1.500,00 | 50,00 | Curso Superior na área e Registro no Conselho competente |
| Psicólogo | CÓD. 003 – 01 (vaga) | 30h | 1.500,00 | 50,00 | Curso Superior na área e Registro no Conselho competente |
| Auxiliar de Enfermagem | CÓD. 004 – 03 (vagas) | 40h | 730,00 | 30,00 | Ensino Médio, curso específico na área e registro no Conselho competente |
| Auxiliar Consultório Dentário | CÓD. 005 – 03 (vagas) | 40h | 730,00 | 30,00 | Ensino Médio e curso especificam na área |
| Agente Comunitário de Saúde | CÓD. 006 – 01 (vaga) – Brejo CÓD. 007 – 01 (vaga) – Cedro CÓD. 008 – 01 (vaga) – Piçarreira (centro) | 40h | 730,00 | 30,00 | Ensino Fundamental completo e residir próximo à circunscrição da área de atuação na equipe saúde da família. |

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria de Administração

| CARGOS | Nº DE VAGAS E CÓD. DO CARGO | C/H | SALARIO R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS |
|-------------------------|-----------------------------|-----|-----------------------|-------------------|--|
| Auxiliar Administrativo | CÓD. 009 – 01 (vaga) | 40h | 730,00 | 30,00 | Ensino Médio e conhecimento em informática |
| Motorista | CÓD. 010 – 04 (vagas) | 40h | 730,00 + Gratificação | 30,00 | Ensino Fundamental completo e CNH – Cat. D |

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria de Educação

| CARGOS | Nº DE VAGAS E CÓD. DO CARGO | C/H | SALARIO R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO | ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----|-------------|-------------------|--|
| Professor de Ensino Fundamental menor | CÓD. 011 – 05 (vagas) | 20h | 1.057,00 | 30,00 | Curso Pedagógico (Nível médio) completo com habilitação para o ensino nas séries iniciais, comprovado através de diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior |
| Nutricionista | CÓD. 012 – 01 (vaga) | 30h | 1.500,00 | 50,00 | Curso Superior na área e Registro no Conselho competente |



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

LINGUA PORTUGUESA – Comum a todos aos cargos de Nível Superior

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Enfermagem/Auxiliar de Consultório Dentário e Professor -

ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA – Auxiliar Administrativo/Auxiliar de Enfermagem/Auxiliar de Consultório Dentário e Professor de Ensino Fundamental menor -

Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

LINGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos de nível fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

MATEMÁTICA – Comum aos cargos de nível fundamental – Números Naturais, racionais, inteiros, irracionais e reais (Operações); MMC e MDC; Medidas de comprimentos, massa, tempo e volume; Equações do 1º Grau; Sistema de Equações do 1º grau; razões e proporções; Grandezas proporcionais; Regras de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Áreas de figuras planas; Polígonos; Produtos Notáveis e Fatoração; Potências e Raízes; Equação de 2º Grau; Funções de 1º e 2º Grau; Circunferências.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS – Cargo de Professor - O movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil Tendências Pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - nº 9394/96: Princípios e Fins da educação nacional; Níveis e modalidades de educação e Ensino. Parâmetros Curriculares nacionais – PCNS: Históricos Princípios, Fundamentos e Finalidades; Objetivos Gerais da Educação Infantil do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Direitos Deveres e conquistas dos Servidores Públicos: Constituição Federal/88.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Odontólogo - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS.

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços

primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

Auxiliar de Enfermagem - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

Auxiliar Administrativo: Principais componentes e principais funções. Memória: Funções; memória principal e auxiliar; memória virtual e memória cachê. Unidade de Entrada e Saída: principais funções. Periféricos. Software básico: principais funções dos sistemas operacionais. **Sistema operacional Microsoft Windows XP:** Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. **Microsoft Word:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. **Microsoft Excel:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. **Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior:** Conceitar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

PSICÓLOGO – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

NUTRICIONISTA - Saúde coletiva. 1.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 1.2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.3. Portaria GM N.º 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 1.4. Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF) - 1974/1975. 1.5. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) - 1989. 1.6. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) - 2006. 1.7. IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - 2008/2009. 1.8. IBGE - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) - 2009. 1.9. Ministério da Saúde - Guia Alimentar para População Brasileira - 2006. 2. Nutrição clínica. 2.1. Alimentos e nutrientes. 2.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 2.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 2.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 2.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 2.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 2.7. Semiologia Nutricional. 2.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 2.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 3. Administração de serviços de alimentação. 3.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 3.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 3.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 3.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 3.5. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. 3.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 3.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 3.8. Sistema de distribuição de refeições. 3.9. Serviços de alimentação hospitalar. 3.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.

ASSISTENTE SOCIAL: Assistência social como política pública. Leis Orgânicas: Saúde, assistência social, criança e adolescente, idoso e portadores de deficiência física. Aspectos éticos e regulamentares da profissão do assistente social. A identidade da profissão do serviço social e seus determinantes ideológico-políticos. Estratégias de intervenção profissional enfrentamento do contexto organizacional. Planejamento em serviço social. Pesquisa em serviço social. Processo de trabalho do serviço social e as exigências técnico-operativas da contemporaneidade. A questão social e as perspectivas metodológicas do serviço social. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. A prática profissional dos Assistentes Sociais junto à família.

Auxiliar de Consultório Odontológico - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

MOTORISTA - 1. Identificação de placas de sinalização 2. Regras gerais de trânsito 3. Mecânica 4. Transportes de pessoas 5. Manutenção do veículo 6. Reconhecimento de equipamentos e ferramentaria operacional básico; 7. Noções básicas de Saúde, Higiene e equipamentos de segurança do trabalho; 8. Conservação, manutenção e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho operacional básico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – O ser humano, ambiente e saúde. O corpo humano – estrutura e funções, noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente. Noções de saneamento básico: destino do lixo, destino dos dejetos. Água: utilização e tratamento. Comunicação: conceito, tipos de comunicação (verbal e não-verbal), técnicas de comunicação. Ética: princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios doutrinários e organizacionais do SUS. Participação e mobilização comunitária: fatores que facilitam e/ou dificultam. Noções de microorganismos: (bactérias, protozoários, fungos e vírus) Doenças contagiosas e não contagiosas prevalentes. Vacinas: esquema vacinal.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO III – CALENDÁRIOS DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|-----------------------|---|
| Publicação do Edital | 26/07/2013 | Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e www.gabrielexcelncia.net.br |
| Inscrições dos candidatos | De 29.07 a 05/08/2013 | Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil |
| Entrega de currículos para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Professor | De 29.07 a 05/08/2013 | Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil |
| Homologação dos candidatos inscritos | 13/08/2013 | Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e www.gabrielexcelncia.net.br |
| Recursos para inscrições indeferidas | 14/08/2013 | E-mail: excelencia-express@hotmail.com |
| Divulgação dos locais de prova | 27/08/2013 | Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e www.gabrielexcelncia.net.br |
| Aplicação das provas | 01/09/2013 | Conforme publicação na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e www.gabrielexcelncia.net.br |
| Divulgação do Gabarito | 01/09/2013 | Na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil às 14h e no www.gabrielexcelncia.net.br às 18h |
| Prazos para recursos ao Gabarito | 02 e 03/09/2013 | Conforme Edital |
| Resultado de recursos | Até o dia 09/09/2013 | Na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e no www.gabrielexcelncia.net.br |
| Resultado | Até o dia 17/09/2013 | Na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e no www.gabrielexcelncia.net.br |
| Recurso referente ao resultado | 18/09/2013 | Conforme Edital |
| Resultado Final | 20/09/2013 | Na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e no www.gabrielexcelncia.net.br |



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL
 NOME DO CANDIDATO: _____
 CARGO: _____ CÓD. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | | |
|--|---|---|
| P R E N C H E R | CONTRA GABARITO DA PROVA () | |
| | CONTRA RESULTADO DA POROVA DE ANALISES CURRICULAR () | Ref. Prova objetiva |
| | CONTRA RESULTADO () | Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ |
| | | Resposta Candidato: _____ |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (obs.: é obrigatório que o candidato faça sua argumentação)

Obs: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar conforme o edital.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Teste Seletivo Simplificado: Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Cód. _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID** _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com **X** no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatório anexar o **LAUDO MÉDICO** (original) com **CID**, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil
Edital nº 001/2013 – Teste Seletivo Simplificado

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Cód. _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data de nascimento: ___/___/_____

2. Documentação

RG: _____ Data expedição: ___/___/_____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____ Registro do Conselho de Classe Nº _____ UF: _____

3. Tabela Pontuação

| DISCRIMINAÇÃO | NA ÁREA | LIMITES DE PONTOS | * PONTUAÇÃO |
|--|--|-------------------|-------------|
| 1- PÓS-GRADUAÇÃO 1.1 – Especialização | 1,0 | 2,0 | |
| 1.2 – Mestrado | 2,0 | 2,0 | |
| 1.3 – Doutorado | 2,5 | 2,5 | |
| 2 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula | 0,5 | 1,0 | |
| 3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula | 0,5 | 1,0 | |
| 4 – Tempo de Serviços no cargo ou função | 0,5 ponto por cada 12 meses trabalhado | 2,5 | |
| TOTAL | | | |
| Parecer do Analista | | | |

*** O quadro de pontuação deverá ser preenchido pelo candidato.**

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 05 (cinco) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante
3. Preencher e entregar no local de inscrição, juntamente com a ficha de inscrição

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário – GE/IE

FORMULÁRIO DO CANDIDATO: O candidato ao cargo que tem prova de análises curricular deverá imprimir esse ANEXO, preencher, anexar os comprovantes, conforme o Edital e entregar no local de inscrição no prazo estabelecido. Não será aceito em hipótese alguma depois de findado o prazo de inscrição o recebimento de qualquer documento.